Of. Gab. PL Nº 053/19

 Charqueadas, 10 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Rafael Divino Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 053/19.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 053/19** que “Prorroga o prazo de autorização da Lei Municipal nº 3073 de 28 de dezembro de 2018 e outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa atender a necessidade de prorrogação de contratação de professores para as áreas dos Anos Iniciais e de Educação Infantil enquanto providenciamos a organização do concurso público.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 053/19

Prorroga o prazo de autorização da Lei Municipal nº 3073 de 28 de dezembro de 2018 e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de autorização de Contratação Temporária de excepcional interesse público, a contar de 24 de setembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019 para execução de serviços na área de educação no seguinte cargo:

1. 33 (trinta e três) cargos, 20 horas, de professor Nível I ou Nível IV;

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Charqueadas, 10 de setembro de 2019.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal